



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0000879/2022-05 /2022

Resolução CEAS nº 772, 22 de julho de 2022.

Cria o Grupo de Trabalho de avaliação dos Creas Regionais, com atribuição de avaliar os serviços prestados nos quatro Centros de Referência Especializado de Assistência Social Regionais estaduais.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, pelo seu Regimento Interno, e considerando a deliberação da 275ª Plenária Ordinária, realizada em 22 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Grupo de Trabalho – GT – de avaliação dos Creas Regionais, com atribuição de avaliar os serviços prestados nos quatro Centros de Referência Especializado de Assistência Social Regionais – Creas Regionais estaduais e SUBSIDIAR discussões sobre o reordenamento dos serviços cuja proposta foi apresentada pela SubSecretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese.

Parágrafo único – A Sedese, por meio da Superintendência de Proteção Social Especial, elaborará um instrumento de avaliação dos Creas Regionais a ser apresentado ao GT para contribuições.

Art. 2º – O GT de avaliação dos Creas Regionais, respeitada a paridade entre seus membros, será composto pelos seguintes conselheiros:

I – representantes da sociedade civil:

a) Philipe Nunes Vieira e Silva - representante dos trabalhadores da Assistência Social - Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS - FETSUAS;

b) Carla Valéria Soares Vita - representante das entidades da Assistência Social - Federação das Associações sem Fins Econômicos de Minas Gerais - FASEMIG; e

c) Jacqueline Caldeira Menezes Bossi - representante dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS de Cordisburgo;

II – representantes do governo:

a) Marinete da Silva Moraes - representante do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - Cogemas;

b) Magna Cupertino Carvalho - representante do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - Cogemas ; e

c) Suzanne Cristina Horta Silva - representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese.

§1º A equipe técnica da Superintendência de Proteção Social Especial da Subsecretaria de Assistência Social da Sedese, responsável pela gestão dos Creas Regionais, será convidada a participar das reuniões do GT e deverá apresentar todas as informações necessárias para a realização dos trabalhos.

§2º – O GT de avaliação dos Creas Regionais poderá convidar especialistas com conhecimento no assunto para contribuir com os trabalhos.

Art. 3º – O GT de avaliação dos Creas Regionais terá o prazo máximo de 90 dias para se reunir e elaborar relatório a ser apresentado na 278ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que ocorrerá no mês de outubro de 2022.

Art. 4º – O GT de avaliação dos Creas Regionais definirá sua agenda de trabalho.

Art. 5º – A Secretaria Executiva do Ceas providenciará suporte administrativo necessário à organização das atividades do GT de avaliação dos Creas Regionais.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

Mariana de Resende Franco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 02/08/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50143721** e o código CRC **9FC75104**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000879/2022-05

SEI nº 50143721